



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 650/2006

Autoriza a aquisição de 02 (duas) Carregadeira Retroescavadeira 4 x 4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Município de Jaguaré, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de 02 (duas) Carregadeira Retroescavadeira 4 x 4, para atender as Secretarias Municipal de Agricultura e Transportes.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica, desde já, autorizada a abertura do competente crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) que para efeito da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

109 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0111 – Extensão Rural

1.076 – Aquisição de Carregadeira Retroescavadeira 4 x 4, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 200.000,00**

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

129 – Secretaria Municipal de Transportes

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0534 – Estradas Vicinais

1.077 – Aquisição de carregadeira Retroescavadeira 4 x 4, para atender a Secretaria Municipal de Transportes.

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 200.000,00**



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 650/2006-----2

Parágrafo Único – O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei indicará os recursos orçamentários necessários à sua abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (2006).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Claudina Antonia Fardin Sossai
Secretária do Gabinete